



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.852**

**Define local de instalação de Ponto de Táxi nas proximidades do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, durante o período de realização do Carnaval Folia das Águas 2016 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea “a” do inciso XIV do art. 26, todos da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o grande número de visitantes recepcionado pelo Município durante o período de Carnaval; **considerando** o fato de que as atividades do Carnaval Folia das Águas 2016 na parte central da cidade cessará as 00h00min, quando então iniciar-se-ão as atividades para os foliões no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no horário compreendido entre as 23h00min às 05h00min; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização do Carnaval Folia das Águas/2016, em função do horário; **considerando** que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os foliões, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da Rua Professor Henrique José de Souza, no sentido Centro X Via Ramon, será utilizado como “Ponto de Táxi”, no período de 06/02/2016 à 10/02/2016, sendo disponibilizada 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

**§1º**- Em função do desfile de blocos carnavalescos que se dirigirão para o Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, fica estabelecido que no dia 06/02/2016, os profissionais taxistas somente poderão atuar no referido “Ponto de Táxi”, a partir das 03h00min.

**§2º** – Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Táxi”, obedecendo o número de vagas disponibilizado.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 04 de fevereiro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Gestão e Orçamento

**Alexandre Silva Chaves**  
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als